



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 DESTINADA À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO – PROCESSO Nº 003/2018.

O **Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP** torna público, para conhecimento geral, o Edital de Chamada Pública destinado à seleção e contratação de Profissionais para os cargos Psicólogo(a), Assistente Social e Auxiliar Administrativo do Projeto **Família Solidária**, realizado a partir de termo de Fomento decorrente de Chamamento Público nº 006/2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), em conformidade com as condições estabelecidas no presente regulamento, obedecidos os fundamentos, princípios e demais disposições legais pertinentes.

I. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo e de contratação será regido por este Edital, por seus anexos e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação pertinente, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade de Comissão instituída para o processo seletivo, composta por membros do GAJOP.

1.2. O presente processo seletivo e de contratação destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis para atuar no âmbito do Termo de Fomento nº 879482/2018, celebrado entre o GAJOP e o Ministério dos Direitos Humanos, com a finalidade de cadastrar, preparar e acompanhar famílias solidárias voluntárias, subsidiadas pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.3. A participação do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas e condições para este processo seletivo e de contratação, constantes do presente Edital e dos comunicados e retificações a ele referentes.

1.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e divulgações de todos os atos e comunicados referentes a este processo.

1.5. O regime contratual será por prazo determinado.

1.6. O prazo de validade deste processo corresponderá ao período de vigência do Termo de Fomento nº 879482/2018, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

1.7. Local de Trabalho: Recife/PE.

1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Recife/PE.



1.9. Este edital (na íntegra) será disponibilizado nos sites e páginas de redes sociais do GAJOP, bem como páginas afins.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

2.1. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, TITULAÇÃO/FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1.1. Os cargos, o número de vagas, o nível de escolaridade para ocupação dos mesmos, carga horária e suas respectivas remunerações constam nos Anexo I e II – Termos de Referência. 2.1.2. Para os cargos discriminados no Anexo I e II, cuja habilitação mínima exigida envolva o exercício de profissões regulamentadas, será exigido do candidato, no ato da inscrição, além da comprovação de escolaridade, o registro no respectivo órgão competente, portando cédula atualizada ou declaração expedida pelo órgão.

2.1.2. Regime jurídico contratual será da CLT, por período determinado por 12 meses, podendo ser renovado.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Não possuir vínculos empregatícios na esfera municipal, estadual ou federal.

3.2. Ter nacionalidade brasileira nata ou por naturalização, ou nacionalidade portuguesa, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88.

3.3. Atender às exigências e requisitos contidos neste Edital.

3.4. Ter disponibilidade e atender ao projeto básico do Projeto **Família Solidária**.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) Carta de Intenção – texto justificando seu interesse e suas capacidades para o cargo;
- b) Currículo com 2 referências profissionais;
- c) Cédula de Identidade ou documento similar;
- d) CPF;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será iniciado com o ato de inscrição do(a) candidato(a) para a vaga solicitada, com a entrega de toda a documentação exigida neste Edital, a ser feita até às 23h59m do dia 11 de janeiro de 2019 via o e-mail gajop.familiasolidaria@gmail.com, com assunto: “Seleção (função) Família Solidária – Projeto Conanda”.

5.2. Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem a Chamada Pública para Seleção e Contratação, não podendo dela alegar desconhecimento.



5.3 Após recebimento da documentação apresentada, uma análise inicial do material entregue será feita pela própria comissão instituída para o processo seletivo, eliminando-se de imediato as inscrições que apresentarem alguma irregularidade nas informações exigidas neste Edital.

5.4 A exatidão das informações prestadas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Qualquer irregularidade implicará a desclassificação e/ou a dispensa imediata e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo de Chamada Pública para Seleção e Contratação.

5.5 Após a conclusão dos trabalhos de análise documental, a Comissão elaborará uma lista de candidatos(as) aptos(as) à participação na etapa seguinte de entrevistas.

5.6 A divulgação do resultado será feita conforme o item “10 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO” deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para concorrerem ao cargo de PSICÓLOGO(A) , ASSISTENTE SOCIAL e AUXILIAR ADMINISTRATIVO serão classificados(as), para efeito de contrato, em ordem decrescente, conforme a maior pontuação apurada.

6.2 Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que comprovar:

- a) Diploma de Pós-graduação *latu* ou *stricto* sensu;
- b) Maior tempo de experiência na área de atuação;
- c) Idade maior;
- d) Sorteio.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 São documentos de apresentação obrigatória no ato da contratação:

- 1) Comprovante de habilitação ou qualificação na forma prevista nos Anexo I e II– Termo de Referência;
- 2) Carteira de identidade;
- 3) Título de eleitor;
- 4) CPF;
- 5) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 6) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, conforme for o caso;
- 7) Certidão de nascimento ou de casamento, mais o CPF do cônjuge;
- 8) Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) ou maior(es) com até 24 anos matriculados em estabelecimento de ensino, assim como o CPF do(s) mesmo(s);
- 9) Cédula ou declaração do conselho da categoria se for o caso;
- 10) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- 11) Duas fotos recentes do candidato, tamanho 3x4;
- 12) Atestado de saúde ocupacional;



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

7.2 Documentos constantes nos itens acima deverão ser entregues ao GAJOP em dia e local determinados, no prazo comunicado na ocasião da divulgação do resultado;

8. DA RESCISÃO DE CONTRATO

8.1 A rescisão de contrato de pessoal do quadro dos profissionais para atuação no Projeto **FAMÍLIA SOLIDÁRIA** será efetivada pela mesma autoridade que o contratou, podendo ocorrer a pedido ou por ofício;

8.2 A rescisão de contrato do(a) profissional será processada de ofício e acontecerá conforme as seguintes situações:

- a) desempenho que não recomende a permanência do colaborador, após avaliação feita pela gerência do projeto;
- b) constatação de irregularidades na documentação apresentada.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Inscrição	de 04/01/19 a 11/01/19
Convocação para entrevistas	15/01/19
Realização das entrevistas	17/01/2019
Divulgação de resultados	18/01/2019
Recursos	até às 23h59min do dia 21/01/19
Resultado final/Homologação (Podendo ser alterado em virtude da análise de possível recurso)	22/01/2019

10. DO RECURSO

10.1 Após divulgação da lista de classificação, o(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado ao email indicado para o processo seletivo no prazo de **1 dia útil**, contado da divulgação do resultado, ou seja, até às 23h59min do dia 21/01/19.

10.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A Chamada Pública será homologada pela Comissão de Seleção composta por membros do GAJOP.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O(a) candidato(a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no ato de inscrição após o prazo final estabelecida no presente edital.

12.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

12.3. A Chamada Pública terá validade da vigência do Termo de Fomento.

12.4 O(a) candidato(a) que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

12.5. Após o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, o(a) candidato(a) que não comparecer dará direito ao GAJOP de convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

12.6. As datas estabelecidas neste edital, estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para condução do presente Chamamento Público.

Recife, 04 de janeiro de 2019.



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PSICÓLOGO(A)

Contratação: PSICÓLOGO(A)

Local da vaga: Recife/PE

Vaga: 01 (uma)

I. INTRODUÇÃO

O Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP é uma entidade de Direitos Humanos da Sociedade Civil, com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU.

O GAJOP torna público, que fará realizar a seleção simplificada de pessoal, visando a contratação de profissional para atuar como PSICÓLOGO(a), no âmbito do Projeto **FAMÍLIA SOLIDÁRIA**, financiado pelo CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)/MDH (Ministério dos Direitos Humanos), de acordo com a legislação pertinente e complementar, em especial sob a ótica da Lei nº 13019/2014, suas alterações e regulamentação que estabelece o Novo Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil e mediante as normas e condições contidas neste Termo de Referência. Para tal, o presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção simplificada para a contratação de profissional para atuar como PSICÓLOGA(a) do referido Projeto.

2. OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo seletivo simplificado para a contratação de profissional para atuar como PSICÓLOGO(a) no âmbito do Termo de Fomento nº 879482/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério de Direitos Humanos e o GAJOP, para a execução do Projeto “FAMÍLIA SOLIDÁRIA”, o qual preconiza cadastrar, preparar e acompanhar famílias solidárias voluntárias, subsidiadas pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

3. PERFIL PROFISSIONAL

- Profissional com experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias.

Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares • *Legal Advisory Office for Popular Organizations*

Endereço para correspondência: Rua do Sossego, 432 • Boa Vista • CEP 50050-080 • Recife PE Brasil • Fone 55 | 81 | 3092-5252 • Fax 3223-0081 •

gajop@gajop.org.br • www.gajop.org.br

3.1. Descrição sumária das atribuições:

- Realizar atendimento às famílias solidárias para cadastramento;
- Elaboração de parecer psicológico sobre as famílias solidárias cadastradas;
- Contribuir com o processo formativo das famílias cadastradas, nas equipes do PPCAAM e rede.

3.2. Regime de Contratação

CLT - O candidato selecionado será contratado por meio da celebração de contrato Regime Celetista (CLT), por tempo determinado - 40 horas semanal;

3.3. Remuneração

O salário mensal bruto será de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. O valor é fixo para a posição que atender às exigências desta vaga.

3.4. Início dos Trabalhos

Em até 07 dias após a data de homologação do resultado.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo contará com o apoio de especialistas técnicos do GAJOP. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) Análise Curricular – mediante as comprovações;
- b) Entrevista presencial com os membros da Comissão de Seleção;
- c) Homologação do resultado pelo GAJOP.

CRITÉRIOS	Nota
1. Experiência comprovada na função de Psicólogo(a). Nota atribuída para cada ano comprovado. Máximo de até 3.	0 a 3
2. Experiência comprovada no atendimento de famílias e crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Nota atribuída para cada experiência comprovada. Máximo de até 3.	0 a 3
3. Experiência comprovada no desenvolvimento de ações para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Nota atribuída para cada experiência comprovada. Máximo de até 3.	0 a 3
4. Diploma de Pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stricto</i> sensu	0 a 3



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela seguinte fórmula: $N1 + N2 + N3 + N4$

Ao(à) candidato(a) classificado(a), caberá reunir-se com o GAJOP para elaboração do Plano Ação contendo o planejamento das ações a serem realizadas pelo(a) profissional.

5. SOLICITANTE / FONTE FINANCIADORA

Meta: 4. Etapa 4.1 – (de acordo com o orçamento do Projeto)

Natureza da aquisição: Recursos do Termo de Fomento nº 879482/2018

Projeto: FAMÍLIA SOLIDÁRIA (Projeto Conanda).

6. CRONOGRAMA

Limite para candidatura: 11/01/19

Convocação para entrevistas 15/01/19

Realização das entrevistas 17/01/2019

Divulgação de resultados 18/01/2019

Recursos até às 23h59min do dia 21/01/19

Resultado final/Homologação

(Podendo ser alterado em virtude da análise de possível recurso)

22/01/2019

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA

Os(as) interessados(as) em participar do referido processo de seleção simplificado, deverão enviar cópias simples dos documentos abaixo, atendendo os prazos e condições que estão definidos abaixo:

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovação de escolaridade (graduação e especialização);
- Currículo com três referências profissionais;
- Comprovantes de acordo com os critérios de seleção item 5 deste edital; e
- Carta Intenção - Texto justificando seu interesse e suas capacidades para este trabalho.

O prazo para envio dos currículos e documentos pessoais será até às 23h59m do 11/01/19 via e-mail gajop.familiasolidaria@gmail.com, com assunto: “Seleção da Psicólogo (a) do Projeto Família Solidária – Projeto Conanda”.



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

8. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº 13.019/2014, que permite às OSCs a realização de procedimentos próprios na condução de processos administrativos necessários para o desenvolvimento das atividades da parceria.

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Não serão aceitos documentos após o término do prazo estabelecido para acolhimento de currículos e demais documento.

Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificando, dando ciência aos(às) interessados(as), não cabendo aos interessados quaisquer indenizações ou reclamações.

A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise dos currículos, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo, devendo informar aos(às) interessados(as) qualquer alteração nas datas indicadas no Cronograma.

Fica a cargo da Comissão de Seleção propor ajustes no Cronograma para realizar entrevistas presenciais, publicações e se diligências, caso seja necessário.

Recife/PE, 04 de janeiro de 2019.



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ASSISTENTE SOCIAL

Contratação: ASSISTENTE SOCIAL

Local da vaga: Recife/PE

Vaga: 01 (uma)

I. INTRODUÇÃO

O Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP é uma entidade de Direitos Humanos da Sociedade Civil, com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU.

O GAJOP torna público, que fará realizar a seleção simplificada de pessoal, visando a contratação de profissional para atuar como ASSISTENTE SOCIAL, no âmbito do Projeto **FAMÍLIA SOLIDÁRIA**, financiado pelo CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)/MDH (Ministério dos Direitos Humanos), de acordo com a legislação pertinente e complementar, em especial sob a ótica da Lei nº 13019/2014, suas alterações e regulamentação que estabelece o Novo Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil e mediante as normas e condições contidas neste Termo de Referência. Para tal, o presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção simplificada para a contratação de profissional para atuar como ASSISTENTE SOCIAL do referido Projeto.

2. OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo seletivo simplificado para a contratação de profissional para atuar como ASSISTENTE SOCIAL no âmbito do Termo de Fomento nº 879482/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério de Direitos Humanos e o GAJOP, para a execução do Projeto “FAMÍLIA SOLIDÁRIA”, o qual preconiza cadastrar, preparar e acompanhar famílias solidárias voluntárias, subsidiadas pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

3. PERFIL PROFISSIONAL

- Profissional com experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias.

3.1. Descrição sumária das atribuições:

- Realizar visitas domiciliares para cadastramento das famílias solidárias;
- Elaboração de parecer social;
- Contribuir com o processo formativo das famílias cadastradas, das equipes do PPCAAM e rede.

3.2. Regime de Contratação

CLT - O candidato selecionado será contratado por meio da celebração de contrato Regime Celetista (CLT), por tempo determinado - 30 horas semanais;

3.3. Remuneração

O salário mensal bruto será de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. O valor é fixo para a posição que atender às exigências desta vaga.

3.4. Início dos Trabalhos

Em até 07 dias após a data de homologação do resultado.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo contará com o apoio de especialistas técnicos do GAJOP. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) Análise Curricular – mediante as comprovações;
- b) Entrevista presencial com os membros da Comissão de Seleção;
- c) Homologação do resultado pelo GAJOP.

CRITÉRIOS	Nota
1. Experiência comprovada na função de Assistente Social. Nota atribuída para cada ano comprovado. Máximo de até 3.	0 a 3
2. Experiência comprovada no atendimento de famílias e crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Nota atribuída para cada experiência comprovada. Máximo de até 3.	0 a 3
3. Experiência comprovada no desenvolvimento de ações para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Nota atribuída para cada experiência comprovada. Máximo de até 3.	0 a 3
4. Diploma de Pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stricto sensu</i>	0 a 3

A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela seguinte fórmula: $N1 + N2 + N3 + N4$



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

Ao(à) candidato(a) classificado(a), caberá reunir-se com o GAJOP para elaboração do Plano Ação contendo o planejamento das ações a serem realizadas pelo(a) profissional.

5. SOLICITANTE / FONTE FINANCIADORA

Meta: 4. Etapa 4.1 – (de acordo com o orçamento do Projeto)

Natureza da aquisição: Recursos do Termo de Fomento nº 879482/2018

Projeto: FAMÍLIA SOLIDÁRIA (Projeto Conanda).

6. CRONOGRAMA

Limite para candidatura: 11/01/19

Convocação para entrevistas 15/01/19

Realização das entrevistas 17/01/2019

Divulgação de resultados 18/01/2019

Recursos até às 23h59min do dia 21/01/19

Resultado final/Homologação

(Podendo ser alterado em virtude da análise de possível recurso)

22/01/2019

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA

Os(as) interessados(as) em participar do referido processo de seleção simplificado, deverão enviar cópias simples dos documentos abaixo, atendendo os prazos e condições que estão definidos abaixo:

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovação de escolaridade (graduação e especialização);
- Currículo com três referências profissionais;
- Comprovantes de acordo com os critérios de seleção item 5 deste edital; e
- Carta Intenção - Texto justificando seu interesse e suas capacidades para este trabalho.

O prazo para envio dos currículos e documentos pessoais será até às 23h59m do 11/01/19 via e-mail gajop.familiasolidaria@gmail.com, com assunto: “Seleção da Assistente Social do Projeto Família Solidária – Projeto Conanda”.

Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares • *Legal Advisory Office for Popular Organizations*

Endereço para correspondência: Rua do Sossego, 432 • Boa Vista • CEP 50050-080 • Recife PE Brasil • Fone 55 | 81 | 3092-5252 • Fax 3223-0081 •

gajop@gajop.org.br • www.gajop.org.br



ONG com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU

8. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº 13.019/2014, que permite às OSCs a realização de procedimentos próprios na condução de processos administrativos necessários para o desenvolvimento das atividades da parceria.

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Não serão aceitos documentos após o término do prazo estabelecido para acolhimento de currículos e demais documento.

Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificando, dando ciência aos(às) interessados(as), não cabendo aos interessados quaisquer indenizações ou reclamações.

A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise dos currículos, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo, devendo informar aos(às) interessados(as) qualquer alteração nas datas indicadas no Cronograma.

Fica a cargo da Comissão de Seleção propor ajustes no Cronograma para realizar entrevistas presenciais, publicações e se diligências, caso seja necessário.

Recife/PE, 04 de janeiro de 2019.



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Contratação: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Local da vaga: Recife/PE

Vaga: 01 (uma)

I. INTRODUÇÃO

O Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP é uma entidade de Direitos Humanos da Sociedade Civil, com Status Consultivo Especial perante o Conselho Econômico e Social da ONU.

O GAJOP torna público, que fará realizar a seleção simplificada de pessoal, visando a contratação de profissional para atuar como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no âmbito do Projeto **FAMÍLIA SOLIDÁRIA**, financiado pelo CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)/MDH (Ministério dos Direitos Humanos), de acordo com a legislação pertinente e complementar, em especial sob a ótica da Lei nº 13019/2014, suas alterações e regulamentação que estabelece o Novo Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil e mediante as normas e condições contidas neste Termo de Referência. Para tal, o presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção simplificada para a contratação de profissional para atuar como AUXILIAR ADMINISTRATIVO do referido Projeto.

2. OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo seletivo simplificado para a contratação de profissional para atuar como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no âmbito do Termo de Fomento nº 879482/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério de Direitos Humanos e o GAJOP, para a execução do Projeto “FAMÍLIA SOLIDÁRIA”, o qual preconiza cadastrar, preparar e acompanhar famílias solidárias voluntárias, subsidiadas pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

3. PERFIL PROFISSIONAL

- Profissional com experiência em rotinas administrativas em ONG e com SICONV.

3.1. Descrição sumária das atribuições:

- Auxiliar a entidade executora na administração logística das atividades do Projeto;



- Apoiar a organização das ações; favorecer o contato com os parceiros;
- Controlar os pagamentos;
- Apoiar a organização da prestação de contas e inserção das informações no SICONV.

3.2. Regime de Contratação

CLT - O candidato selecionado será contratado por meio da celebração de contrato Regime Celetista (CLT), por tempo determinado - 40 horas semanal;

3.3. Remuneração

O salário mensal bruto será de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. O valor é fixo para a posição que atender às exigências desta vaga.

3.4. Início dos Trabalhos

Em até 07 dias após a data de homologação do resultado.

4.PROCESSO SELETIVO

O processo contará com o apoio de especialistas técnicos do GAJOP. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) Análise Curricular – mediante as comprovações;
- b) Entrevista presencial com os membros da Comissão de Seleção;
- c) Homologação do resultado pelo GAJOP.

CRITÉRIOS	Nota
1. Experiência comprovada na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Nota atribuída para cada ano comprovado. Máximo de até 3.	1 a 3
2. Experiência comprovada em rotinas administrativas em ONG. Nota atribuída para cada experiência comprovada. Máximo de até 3.	1 a 3
3. Experiência comprovada com uso do SICONV. Nota atribuída para cada experiência comprovada. Máximo de até 3.	1 a 3
4. Diploma de Pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stricto</i> sensu	0 a 3

A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela seguinte fórmula: $N1 + N2 + N3 + N4$

Ao(à) candidato(a) classificado(a), caberá reunir-se com o GAJOP para elaboração do Plano Ação contendo o planejamento das ações a serem realizadas pelo(a) profissional.

5. SOLICITANTE / FONTE FINANCIADORA

Meta: 4. Etapa 4.1 – (de acordo com o orçamento do Projeto)

Natureza da aquisição: Recursos do Termo de Fomento nº 879482/2018

Projeto: FAMÍLIA SOLIDÁRIA (Projeto Conanda).

6. CRONOGRAMA

Limite para candidatura: 11/01/19

Convocação para entrevistas 15/01/19

Realização das entrevistas 17/01/2019

Divulgação de resultados 18/01/2019

Recursos até às 23h59min do dia 21/01/19

Resultado final/Homologação

(Podendo ser alterado em virtude da análise de possível recurso)

22/01/2019

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA

Os(as) interessados(as) em participar do referido processo de seleção simplificado, deverão enviar cópias simples dos documentos abaixo, atendendo os prazos e condições que estão definidos abaixo:

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovação de escolaridade (graduação e especialização);
- Currículo com três referências profissionais;
- Comproventes de acordo com os critérios de seleção item 5 deste edital; e
- Carta Intenção - Texto justificando seu interesse e suas capacidades para este trabalho.

O prazo para envio dos currículos e documentos pessoais será até às 23h59m do 11/01/19 via e-mail gajop.familiasolidaria@gmail.com, com assunto: “Seleção da Auxiliar administrativo do Projeto Família Solidária – Projeto Conanda”.

8. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº 13.019/2014, que permite às OSCs a realização de procedimentos próprios na condução de processos administrativos necessários para o desenvolvimento das atividades da parceria.



9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Não serão aceitos documentos após o término do prazo estabelecido para acolhimento de currículos e demais documento.

Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificando, dando ciência aos(às) interessados(as), não cabendo aos interessados quaisquer indenizações ou reclamações.

A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise dos currículos, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo, devendo informar aos(às) interessados(as) qualquer alteração nas datas indicadas no Cronograma.

Fica a cargo da Comissão de Seleção propor ajustes no Cronograma para realizar entrevistas presenciais, publicações e se diligências, caso seja necessário.

Recife/PE, 04 de janeiro de 2019.